Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 330/2019**	**23/10/2019-15:08** **Protocolo: 5978/2019** **Processo: 3561/2019**

Dá a denominação de Miguel Jovito Vieira a uma Praça Pública no Município do Rio Grande.

Art. 1º - Dá a denominação de Miguel Jovito Vieira a uma Praça Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

De Lima
Vereador (a) do PSB

Autenticidade: vker37l4s

3

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3561/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
LUCIANO GONÇALVES

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de novembro de 20 19

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de 11 de 20 19

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de 11 de 20 19

Izabel Sinch Klinger
OAB/RS 70.534

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de novembro de 2019

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 35611/2019 **TIPO/Nº:** PLW 330/19

AUTOR: VER. CHIQUINHO DA LIMA.

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Presidente**	**Vereador Rogério Gomes** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Vice – Presidente**
Vereador Rovam Castro **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Secretário**	**Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Membro**

Vereador Luciano Gonçalves

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de NOVEMBRO de 2019.

Presidente

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul-RS
Município de Rio Grande
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª ZONA
Alessandro Borghetti
Registrador
Rua Luiz Loréa, nº 585-CEP: 96.200-350

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado no Registro Civil de Rio Grande, no Livro de Registro de Óbito C-47, folha 89, sob número 30.697, o assento de óbito de **MIGUEL JOVITO VIEIRA**, de nacionalidade brasileira, de cor branca, de sexo masculino, portuário-aposentado, casado com Aureliana dos Santos Vieira, na cidade de São José do Norte-RS, casamento registrado sob termo 19, 77 v°, B-11, Ofício dos Registros Públicos, São José do Norte-RS, natural de Florianópolis-SC, com 86 anos de idade, nascido no dia vinte e quatro de setembro de um mil novecentos e vinte e dois (24-09-1922), residente e domiciliado na rua Principal, nº 104, 4ª Secção da Barra, Rio Grande-RS, filho de JOVITO MIGUEL VIEIRA e EMILIA JOANNA PIRES, falecido às 07h:45min, do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e oito (22-12-2008), no hospital Universitário, local. Portador da CIRG 8094100545 SJS/RS. Sem bens a inventariar, sem testamento conhecido, não era eleitor. Deixou filhos: Emilia 60 anos, Maria, 58 anos, Fátima 50 anos, Sidney 38 anos, Miguel 56 anos, Adair 51 anos, Orondina 59 anos, Marcia 40 anos, Simone 35 anos, Dalila 47 anos, Jandira 43 anos, Valmir 41 anos, Terezinha 49 anos. O (a) declarante Marcio Vieira Oliveira, CIRG 1052852091 SJS-RS, na qualidade de neto, apresentou a declaração de óbito 13258376-0 firmada pelo(a) médico(a) Miguel Angelo Martins de Castro Jr., CRM 23154, dando como causa da morte (natural) "encefalopatia hepática, ascite, metástase abdominal, neoplasia de esôfago". Local do sepultamento: Rio Grande- RS. Registro feito em 22 de dezembro de 2008. Emolumentos: *nihil*, selo digital: 0487.03.0800008.00563. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande-RS, 22 de dezembro de 2008. Eu, Eloiza Machado Pereira da Silva, Oficial substituta, digitei e subscrevi: _____.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

068

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

PLV 330/2019

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10337

Protocolo nº 5978/2019

Processo nº 3561/2019

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	Ausência	Justificada	
03	LAURINHA	/		
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	ANDRÉ LEMES	Ausência	Justificada	
07	BENITO METALÚRGICO	Ausência	Justificada	
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUCIANO GONÇALVES	Ausência	Justificada	
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	Ausente		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Ausência	Justificada	
18	JOÃO DA BARRA	Ausência	Justificada	
19	ANDRÉ BATATINHA	/		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	Ausência	Justificada	
	RESULTADO.....	12		

DATA: 18/03/2020.

Bruna

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

07

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE MIGUEL JOVITO VIEIRA A UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Art. 1º Dá a denominação de Miguel Jovito Vieira a uma Praça Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0374/2020-CMRG
Prot. 5978/2019

Rio Grande, 1º de abril de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: DÁ A DENOMINAÇÃO DE MIGUEL JOVITO VIEIRA A UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

LEI Nº 8.502 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE MIGUEL JOVITO VIEIRA À UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Miguel Jovito Vieira a uma Praça Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 09 de abril de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

10